

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

---

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL**

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, III)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

**I – Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB.

O Processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços, conforme preceitua o artigo 74, inciso, V, da Lei 14.133/2021, onde versa:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial casos de:

(...)

V – Aquisição ou Locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

**DO CONTRATADO**

O futuro contratado será com Sra. AISLA SOARES PINHEIRO, CPF 038.535.772-96.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O Imóvel foi escolhido segue as seguintes razões;

- a) Está localizado em zona urbana de fácil acesso;
- b) Possui estrutura para o **FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme laudo do setor de engenharia;
- c) Detém toda documentação necessária para a contratação;

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação versa sobre a contratação de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de saúde no Município de Abaetetuba/PA.

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB

---

Ressalta-se que a Prefeitura do Município de Abaetetuba/PA é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o funcionamento do **Programa de Vigilância em Saúde**.

Após consulta ao Setor de Patrimônios da SESMAB e a indisponibilidade de imóvel próprio com as características necessárias para o funcionamento do **Programa de Vigilância em Saúde**, faz-se necessário a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas.

O imóvel a ser locado possui estrutura ampla e funcional que possibilitará a otimização das atividades.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretaria Municipal de saúde para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Abaetetuba/PA, 13 de agosto de 2024.

RAIMUNDA ROSA  
RODRIGUES CARVALHO  
VOUZELA:18969003215

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDA ROSA RODRIGUES  
CARVALHO VOUZELA:18969003215  
Dados: 2024.08.13 15:04:13 -03'00'

**RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba-PA  
Portaria nº 280/2023 – GP.